



LEI MUNICIPAL N° 1030/2014

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo N° 288/2014
26 SET. 2014
Recebido (X) Expedido ()

Publicado no Diário da
Ansemasul
em 25, 08, 14


“Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que especifica”.

A Prefeita municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do sul, faz saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a A.P.M. – **Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 13 de Maio**, inscrita no CNPJ nº. 15.578.750/001-12 com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 787, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigora na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2014.


MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal